



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## MOÇÃO

**Apela à Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense que não meça esforços no sentido de aprovar o Projeto de Lei nº 340/2023 ao qual visa incluir, na dedução do Imposto de Renda dos tutores, as despesas com a saúde dos animais domésticos.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Projeto de Lei federal nº 340/2023 objetiva que os tutores possam declarar no Imposto de Renda os valores gastos com médicos veterinários, exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos, próteses e tratamentos para animais domésticos; e

- é um benefício fiscal necessário e justo, pois o animal doméstico deixou de ser "o melhor amigo do homem" para ser integrante da família, e a adoção desse membro envolve amor, responsabilidade, moradia, alimentação e, principalmente, cuidados com a saúde e despesas com veterinários,

**requer** o encaminhamento de **Moção** à Senhora Deputada Caroline De Toni, Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, nos seguintes termos:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Marcivus Machado, apela a Vossa Excelência que não meça esforços no sentido de aprovar o Projeto de Lei nº 340/2023 ao qual visa incluir, na dedução do Imposto de Renda dos tutores, as despesas com a saúde dos animais domésticos. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

